



Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br

LEI Nº 1.148/2025

Súmula: Altera as Leis Municipais nº 1.095/2024, nº 1.103/2024 e nº 1.125/2025, para atualizar os valores de avaliação dos veículos inservíveis destinados à alienação por meio de leilão público, **acrescenta novos bens móveis inservíveis a serem leiloados**, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, aprovou e eu, Claudio Covre, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alterados os valores de avaliação dos bens móveis constantes dos Anexos das Leis Municipais nº 1.095/2024, nº 1.103/2024 e nº 1.125/2025, conforme nova avaliação realizada pela Comissão de Levantamento e Avaliação Patrimonial de Bens Inservíveis do Município, nomeada pelo Decreto nº 2.383/2025.

Art. 2º Os itens já autorizados para leilão pelas referidas leis passarão a ter os seguintes valores atualizados:

I – Referente à Lei nº 1.095/2024:

Item	Veículo	Placa	Valor Atual (R\$)
1	Caminhão VW 11.130 - 1985	AEO-0661	R\$ 25.000,00
2	Onix Joye 2017/2018	BBM-9518	R\$ 23.000,00
3	Retroescavadeira JBC 3C	s/placa	R\$ 50.000,00

II – Referente à Lei nº 1.103/2024:

Item	Veículo	Placa	Valor Atual (R\$)
1	VW Gol 2015/2016	BAC-5816	R\$ 21.000,00
2	Ford Ka 2018	BCL-5548	R\$ 28.000,00
3	Ford Ka 2020	BED-1136	R\$ 25.000,00
4	Ford Ka 2020	BED-1137	R\$ 25.000,00
5	Montana 2005/2006	DJP-2938	R\$ 10.000,00
6	Onix Joye 2017/2018	BBO-3213	R\$ 25.000,00



Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br

III – Referente à Lei nº 1.125/2025:

Item	Veículo	Placa	Valor Atual (R\$)
1	Ford EcoSport 2020/2021	BEY-6D46	R\$ 35.000,00

Art. 3º Ficam acrescentados à lista de bens inservíveis a serem alienados por meio de leilão público os veículos abaixo descritos, conforme avaliação realizada pela Comissão de Levantamento e Avaliação Patrimonial de Bens Inservíveis do Município:

Item	Veículo	Placa	Valor Atual (R\$)
1	Ford Ka 2020	BED- 1I35	R\$ 35.000,00
2	Mitsubishi L200 4X4 GL	ASD-1D84	R\$ 35.000,00
3	Retroescavadeira XCMG	s/placa	R\$ 90.000,00
4	Renaut Master GCASA 2019	BDE-2J67	R\$ 90.000,00

Parágrafo único. A alienação dos veículos listados neste artigo obedecerá às disposições legais previstas para a venda de bens móveis inservíveis da Administração Pública, inclusive quanto à desafetação e forma de leilão.

Art. 4º Os demais dispositivos das Leis Municipais nº 1.095/2024, nº 1.103/2024 e nº 1.125/2025 permanecem inalterados.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cecília do Pavão, 21 de agosto de 2025.

Cláudio Covre
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.148/2025

LEI Nº 1.148/2025

Súmula: Altera as Leis Municipais nº 1.095/2024, nº 1.103/2024 e nº 1.125/2025, para atualizar os valores de avaliação dos veículos inservíveis destinados à alienação por meio de leilão público, acrescenta novos bens móveis inservíveis a serem leiloados, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, aprovou e eu, Claudio Covre, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alterados os valores de avaliação dos bens móveis constantes dos Anexos das Leis Municipais nº 1.095/2024, nº 1.103/2024 e nº 1.125/2025, conforme nova avaliação realizada pela Comissão de Levantamento e Avaliação Patrimonial de Bens Inservíveis do Município, nomeada pelo Decreto nº 2.383/2025.

Art. 2º Os itens já autorizados para leilão pelas referidas leis passarão a ter os seguintes valores atualizados:

I – Referente à Lei nº 1.095/2024:

Item	Veículo	Placa	Valor Atual (R\$)
1	Caminhão VW 11.130 - 1985	AEO-0661	R\$ 25.000,00
2	Onix Joye 2017/2018	BBM-9518	R\$ 23.000,00
3	Retroescavadeira JBC 3C	s/placa	R\$ 50.000,00

II – Referente à Lei nº 1.103/2024:

Item	Veículo	Placa	Valor Atual (R\$)
1	VW Gol 2015/2016	BAC-5816	R\$ 21.000,00
2	Ford Ka 2018	BCL-5548	R\$ 28.000,00
3	Ford Ka 2020	BED-1136	R\$ 25.000,00
4	Ford Ka 2020	BED-1137	R\$ 25.000,00
5	Montana 2005/2006	DJP-2938	R\$ 10.000,00
6	Onix Joye 2017/2018	BBO-3213	R\$ 25.000,00

III – Referente à Lei nº 1.125/2025:

Item	Veículo	Placa	Valor Atual (R\$)
1	Ford EcoSport 2020/2021	BEY-6D46	R\$ 35.000,00

Art. 3º Ficam acrescentados à lista de bens inservíveis a serem alienados por meio de leilão público os veículos abaixo descritos, conforme avaliação realizada pela Comissão de Levantamento e Avaliação Patrimonial de Bens Inservíveis do Município:

Item	Veículo	Placa	Valor Atual (R\$)
1	Ford Ka 2020	BED- 1135	R\$ 35.000,00
2	Mitsubishi L200 4X4 GL	ASD-1D84	R\$ 35.000,00
3	Retroescavadeira XCMG	s/placa	R\$ 90.000,00
4	Renaut Master GCASA 2019	BDE-2167	R\$ 90.000,00

Parágrafo único. A alienação dos veículos listados neste artigo obedecerá às disposições legais previstas para a venda de bens móveis inservíveis da Administração Pública, inclusive quanto à desafetação e forma de leilão.

Art. 4º Os demais dispositivos das Leis Municipais nº 1.095/2024, nº 1.103/2024 e nº 1.125/2025 permanecem inalterados.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cecília do Pavão, 21 de agosto de 2025.

CLÁUDIO COVRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhenifer Dos Santos
Código Identificador:38ADAE10

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 22/08/2025. Edição 3347
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>